# LEI Nº. 6.686 DE 04/01/2022

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MATERIAIS E HORAS MÁQUINAS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JÚLIA BALEOLI ZANIOLO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JULIA BALEOLI ZANIOLO, inscrita no CNPJ sob nº. 83.786.111/0001-00, os seguintes materiais e horas máquinas:

**I –** 18,00 metros de rachão;

**II –** 20 horas de retroescavadeira;

**II –** 10 horas de rolo compactador.

**Art. 2º.** A cessão de que trata o art. 1° desta Lei dar-se-á para a construção de uma quadra de areia e pista de salto de atletismo na Escola de Educação Básica Júlia Baleoli Zaniolo, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

**Art. 3º.** O carregamento e transporte do material de que trata o art. 1º, dar-se-á por conta da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JULIA BALEOLI ZANIOLO.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4032-BAC7-DF5C-C7F8

**Art. 4º.** A associação deverá comprovar sua regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

**Art. 5º.** Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à associação a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de janeiro de 2022.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/01/2022.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4032-BAC7-DF5C-C7F8

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4032-BAC7-DF5C-C7F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 05/01/2022 16:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 07/01/2022 11:06:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4032-BAC7-DF5C-C7F8